



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

R E S O L U Ç Ã O N.º 04/90

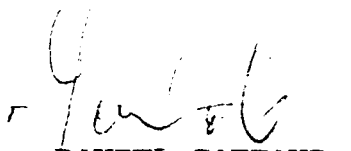
SÚMULA: Concede licença remunerada ao Prefeito Municipal de Pato Branco, pelo período de 20 (vinte) dias.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e Eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pato Branco autorizado a licenciar-se pelo prazo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a contar do dia 03 de agosto de 1990.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de agosto de 1990.


DANIEL CATTANI
Presidente